



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2017 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **LOPES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S**, com sede na Rua Fernando Machado, n.º 119 D, Sala 07, centro, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.316.625/0001-22, neste ato representada pela Sra. **PAMELA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.446.359-11, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para realização de sessões de Fisioterapia aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme OF/SESAU/DRCAA Nº 435/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Acrescer quantitativo de procedimentos ao objeto supracitado, correspondentes a 25% do montante contratado para o período, conforme expresso na tabela da Cláusula Terceira.

Parágrafo Único – O presente acréscimo encontra respaldo legal no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

2.1 Os valores e os procedimentos permanecem aqueles primitivamente pactuados com as seguintes quantidades:

Tipos de Procedimentos	Qde	R\$ Un. procedimento	R\$ Total
Procedimento clínica de profissionais de saúde (fisioterapeutas) na atenção especializada	225	R\$ 12,60	R\$ 2.835,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia (conforme relação constante do Anexo I)	2.250	* até R\$ 12,70	R\$ 28.575,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia com incremento	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00

*No valor do procedimento tomou-se por referência a remuneração do procedimento de maior valor agregado, servido assim, apenas como referencial financeiro. O valor que efetivamente será repassado (após auditoria) será o constante na Tabela Remuneratória de Procedimentos.

2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 06 de julho de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


LOPES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S
Contratada

Testemunhas: _____


